



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camara.carmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camara.carmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora - Luis Ricardo de Oliveira Dias, presidente e Maira Bethânia Braz de Queiroz, secretária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa/profissional **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ/CPF 71.000.731/0001-85 e Inscrição Estadual nº 062712238.00-08, situada no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, representada neste ato pelo Sócio Diretor Sr. Joeilson Pinto Chaves, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, no termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Esta contratação está de acordo com o Processo Licitatório nº 08/2019, Pregão nº 02/2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e com as alterações introduzidas posteriormente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato 01/2020, conforme índice do IGPM de janeiro a dezembro de 2020 (23,13905%) previsto na cláusula quinta do contrato original, inclusive 1º aditivo, cujas cláusulas TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e QUARTA - DO VALOR, passam a ter as seguintes redações:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

*Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, conforme previsto no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93 e de acordo com interesses das partes.*

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. Pelo objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 1.847,09 (Um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 22.165,08 (Vinte e dois mil, cento e sessenta e cinco reais e oito centavos), no ano de 2021.




**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**  
E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

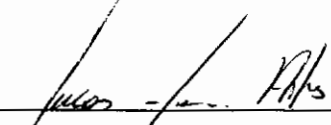
Carmo do Paranaíba, 28 de janeiro de 2021.

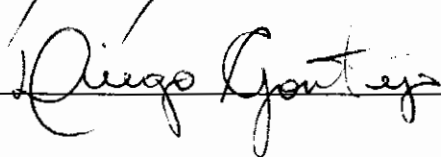
  
**LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS**  
**PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

  
**MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ**  
**SECRETÁRIA**  
**CONTRATANTE**

  
Joilson Pinto Chaves  
CRC-MG 081028/0-0  
CRA-MG 17667  
**MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
**JOILSON PINTO CHAVES**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

1  049 319 07679

2  072 251 266 01